



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 623, DE 30 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a firmar convênio com o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, nos termos da minuta anexa, constituindo objeto do convênio a colaboração recíproca visando sinergia nas ações das duas instituições para o desenvolvimento do MUNICÍPIO DE VILA FLORES.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 30 de junho de 1997.

Por Emissão a publicação.
Em 30/06/97


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL